

Instrução dos processos de candidatura para reconhecimento dos cursos de seguros, total ou parcialmente ministrados à distância, em matéria de qualificação adequada ao acesso e exercício da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros

Os processos de candidatura para reconhecimento dos cursos de seguros, total ou parcialmente, ministrados à distância em matéria de qualificação adequada ao acesso e exercício da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros deverão conter os seguintes elementos:

- a) Plano curricular suficientemente detalhado que permita conhecer as matérias que em concreto serão lecionadas e que devem incluir os conteúdos mínimos constantes do anexo ao regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, com a indicação da carga horária que será dedicada a cada conteúdo ou grupo de conteúdos, bem como a identificação do formador que irá lecionar cada matéria em concreto;
- b) Identificação do responsável pedagógico pela atividade formativa, o qual deverá dispor de formação adequada para esse efeito e estar dotado do Certificado de Competências Pedagógicas de formador, conferido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como a identificação dos demais colaboradores afetos a essa mesma atividade;
- c) Demonstração de que a entidade proponente dispõe de meios humanos, técnicos e logísticos adequados à atividade formativa e que o número máximo de formandos que pretende incluir não ultrapassa a capacidade formativa da entidade que ministra o curso;
- d) *Curriculum vitae* dos formadores, os quais deverão assegurar as competências técnicas indispensáveis para ministrar os conteúdos programáticos constantes do anexo ao regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros. Os formadores devem ter o Certificado de Competências Pedagógicas de formador, conferido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. Para além disso, tendo presente os referidos conteúdos, entende-se que o corpo de formadores proposto deverá evidenciar de forma inequívoca competências, através de experiência profissional ou formação académica, na área de técnica seguradora. Os formadores de matérias relacionadas com a área jurídica e produtos de investimento com base em seguros também devem, respetivamente, possuir competências jurídicas e financeiras;
- e) Indicação de que o sistema de avaliação inclui a submissão do formando a uma prova escrita presencial de avaliação final, que deve corresponder, no mínimo, a 75% da avaliação global do curso;

- f) Indicação dos planos de sessão;
- g) Demonstração que a plataforma informática garante a contabilização dos tempos de permanência dos formandos durante a realização dos cursos e que assegura o cumprimento integral da carga horária mínima estipulada para cada curso;
- h) Demonstração que a entidade formadora ou entidade responsável pela plataforma de formação à distância se encontra certificada nos termos do sistema de certificação de Entidades Formadoras.